



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmcstrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 044/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o *Projeto de Lei Municipal nº. 044/2025* dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil para o exercício de 2025.

Este projeto de lei tem por objetivo alterar valor aprovado em lei anterior para a entidade Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis – A.D.V.F. a fim de aditar o valor do Termo de Fomento nº 03/2025 em decorrência de novo usuário atendido pela entidade. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos previstos no orçamento de 2025.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de outubro de 2025.

PEDRO DE
SENZI
NETO:2750810
9813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Dados: 2025.10.30
13:15:44 -03'00'

**PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTRELA D'OESTE

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2337/2025</u>
Em	<u>30/10/25</u>
Horário	<u>14:57</u>
<u>Refuso</u>	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 044/2025

"Altera os valores referente à Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis – A.D.V.F."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica alterado os valores referente à Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis – A.D.V.F. constante na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.278/2024 de 17 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

OSC	VALOR ATÉ		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE- CEACAD	----	----	----
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE	----	----	----
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS- A.D.V.F	R\$ 11.682,32	----	----
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC	----	----	----
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE	----	----	----
FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR	----	----	----
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	----	----	----

Artigo 2º - Os valores alterados da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de outubro de 2025.

PEDRO DE
SENZI
NETO:27508
109813

Assinado de forma
digital por PEDRO
DE SENZI
NETO:27508109813
Dados: 2025.10.30
13:15:32 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL